



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 749.481,37 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos com objetivo de realizar indenização referente a desapropriação parte da área remanescente nº 01 – matrícula 45.799, perfazendo 3.306,74 m², ocupada pelo Parque da Família, conforme Laudo nº 085/2024 em anexo.

A presente abertura se dará através da apuração de excesso de arrecadação, ou seja, de receita recebida e não prevista no orçamento inicial, verificamos o excesso na Receita 2.1.1.2.52.0.1.02 – OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO – FINANCIAMENTO 02 BNDES, na Fonte de Recursos 1.1.501.00000000-000.000 – Recursos de Livre destinação, essa receita se trata de reembolso recebido pelo município. Conforme comparativo em anexo.

A abertura do crédito será de valor parcial de R\$ 749.481,37 para atender as demandas de investimento acima descritas.

Receita	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Valor Arrecadado
2.1.1.2.52.0.1.02.00.00	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO – FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO 1.1.501)	1.1.501.00000 00-000.000	0,00	R\$ 10.739.898,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 749.481,37 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21830	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e Apps	R\$ 1.515.141,64

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21830	Gestão e Recuperação de Parques Naturais, Áreas Verdes e Apps	R\$ 2.264.623,01

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 749.481,37 (setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

21830 – GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES E APPS

4.4.90.00.00 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 749.481,37

Total da Abertura.....R\$ 749.481,37

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos com objetivo de realizar indenização referente a desapropriação parte da área remanescente nº 01 – matrícula 45.799, perfazendo 3.306,74 m², ocupada pelo Parque da Família, conforme Laudo nº 085/2024 em anexo. A presente abertura se dará através da apuração de excesso de arrecadação, ou seja, de receita recebida e não prevista no orçamento inicial, verificamos o excesso na Receita 2.1.1.2.52.0.1.02 – OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO – FINANCIAMENTO 02 BNDES, na Fonte de Recursos 1.1.501.00000000-000.000 – Recursos de Livre destinação, essa receita se trata de reembolso recebido pelo município. Conforme comparativo em anexo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 092/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos com objetivo de realizar indenização referente a desapropriação parte da área remanescente nº 01 – matrícula 45.799, perfazendo 3.306,74 m², ocupada pelo Parque da Família, conforme Laudo nº 085/2024 em anexo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 13/04/2026		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Especificação: () SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa destinação de recursos com objetivo de realizar indenização referente a desapropriação de Parte da Área Remanescente nº 01 - Matrícula nº 45.799, perfazendo 3.306,74 m², ocupada pelo Parque da Família Conforme Laudo nº 085/2024 em anexo.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	UN.	APPS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRA INDÍGENA	4,00	4,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS					749.481,37
criar	Indenização e Restituição	4.4.90.93.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	749.481,37	749.481,37
Total da Suplementação						749.481,37
Justificativa da Redução: A presente abertura não afetará as metas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA					
ID. 5408	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO - FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO)	2.1.1.2.52.0.1.02.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	9.990.417,02	749.481,37
Total da Redução						749.481,37

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2183	4	4	

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2026.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
2026

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNCAO: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21830 - GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1639	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	0000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1640	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	369.783,85	369.783,85	59.815,13	59.815,13	59.815,13	0,00	309.968,72
1641	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	13.425,97	13.425,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.425,97
1642	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1643	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	41.831,82	41.831,82	7.849,74	7.849,74	5.113,72	0,00	33.982,08
1644	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00
1645	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	150.000,00	150.000,00	24.632,94	2.974,93	2.974,93	30.000,00	95.367,06
1646	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	0000000000000	250.000,00	250.000,00	14.433,76	3.676,72	3.676,72	129.999,92	105.560,22
1647	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	550.000,00	550.000,00	217.115,78	0,00	0,00	149.999,96	182.884,26
1648	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
1649	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	70.000,00	70.000,00	51.334,00	0,00	0,00	14.000,00	4.666,00
1650	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	0000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
1651	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
TOTAL (Qtd: (13))					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd: (13) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd: (13) TOTAL SUBFUNCAO : 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd: (13) TOTAL FUNCAO : 18 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd: (13) TOTAL UNIDADE : 2 - GESTÃO AMBIENTAL					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd: (13) TOTAL ORGAO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41
Qtd. total 13					1.515.141,64	1.515.141,64	375.181,35	74.316,52	71.580,50	333.999,88	805.960,41





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
2026

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Valor realizado
5408	2.1.1.2.52.0.1.02.00.00	OP. DE CRÉDITO INTERNAS PARA SANEAMENTO - FINANCIAMENTO 02 BNDES (REEMBOLSO 1.1.501)	11501	0,00	10.739.898,39
Qtd. total 1	5408			0,00	10.739.898,39





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

FOLHA RESUMO

LAUDO N°. 085/2024

Objeto: Área Remanescente nº 01 - Matrícula nº 45.799 do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT

Área original total: 50.867,59 m² (5,0868ha)
Área remanescente: 47.560,85 m²
Área avaliada: 3.306,74 m² área útil ocupada pelo Parque da Família

Proprietários: ALADIR APARECIDA MICHELAN GARCIA e OUTROS

Solicitante: Município de Tangará da Serra / Superintendência de Governo – Despachos 33 e 37 do Memorando nº 289/2023 (plataforma 1Doc)

Finalidade: Determinação de valor de mercado

Método utilizado: Comparativo direto de dados de mercado

Resultado da Avaliação:

Área original total: R\$ 11.529.273,86 (Onze Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais, Oitenta e Seis Centavos)

Área Avaliada: R\$ 749.481,37 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)

Grau de fundamentação do laudo: I

Grau de precisão do laudo: I

Tangará da Serra-MT, 06 de Dezembro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANESSA FERREIRA DE SOUZA JUNIOR @ VANESSA FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/031038-B860E-6852E-EB6E2> e informe o código D31038-B860E-6852E-EB6E2





LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CNPJ 03.788.239/0001-66, sede localizada à Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Telefone: (65) 3311-4800.

2. PROPRIETÁRIOS

Aladir Aparecida Michelan Garcia, Alair Michelan Garcia De Almeida, Ivone Garcia Sales, Iraci Garcia Michelan, Sirlei Michelan Garcia Nogara, Leonice Garcia Terra, Darley Garcia Michelan e Altair Garcia Michelan

3. FINALIDADE

Determinação do valor de mercado para fins de indenização por desapropriação de área útil da matrícula 45.799, ocupada pelo Parque da Família.

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Parte da Área Remanescente nº 01 - Matrícula nº 45.799, perfazendo 3.306,74 m², ocupada pelo Parque da Família, demonstrada em azul nas figuras 01 e 02.

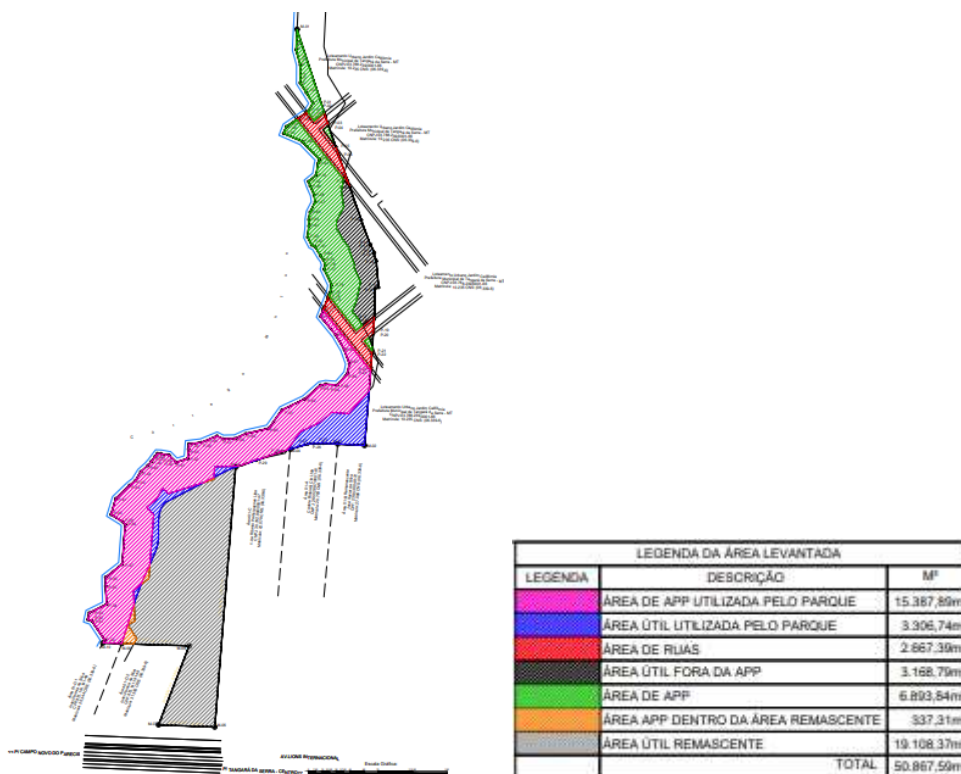


Figura 01 – parte da prancha única elaborada pelo Técnico em Agrimensura Agmar Machado Vieira, anexo à Análise de Projeto 289/2023



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

v. Neste trabalho considerou-se que os documentos e títulos de propriedade do imóvel objeto de avaliação são bons e corretos, não tendo sido efetuadas investigações no tocante a defeitos ou irregularidades nos mesmos, não assumindo esta comissão responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, que não sejam as implícitas ao exercício de suas funções, estabelecidas em códigos, leis e regulamentos.

7. VISTORIA

Data da vistoria: 16/10/2023.

7.1 Caracterização do Imóvel avaliando:

Trata-se de Área Urbana de Terras denominada Área Remanescente nº 01 com total de 50.867,59 m² (5,0868ha), a qual parte com 3.306,74 m² de área útil está ocupada pelo Parque da Família, o imóvel situa-se em vazio urbano inserido na malha urbana de Tangará da Serra. A área ocupada pelo Parque NÃO possui infraestrutura (pavimentação asfáltica, iluminação pública, rede de distribuição de água, rede lógica e telefonia), como demonstrado nas figuras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

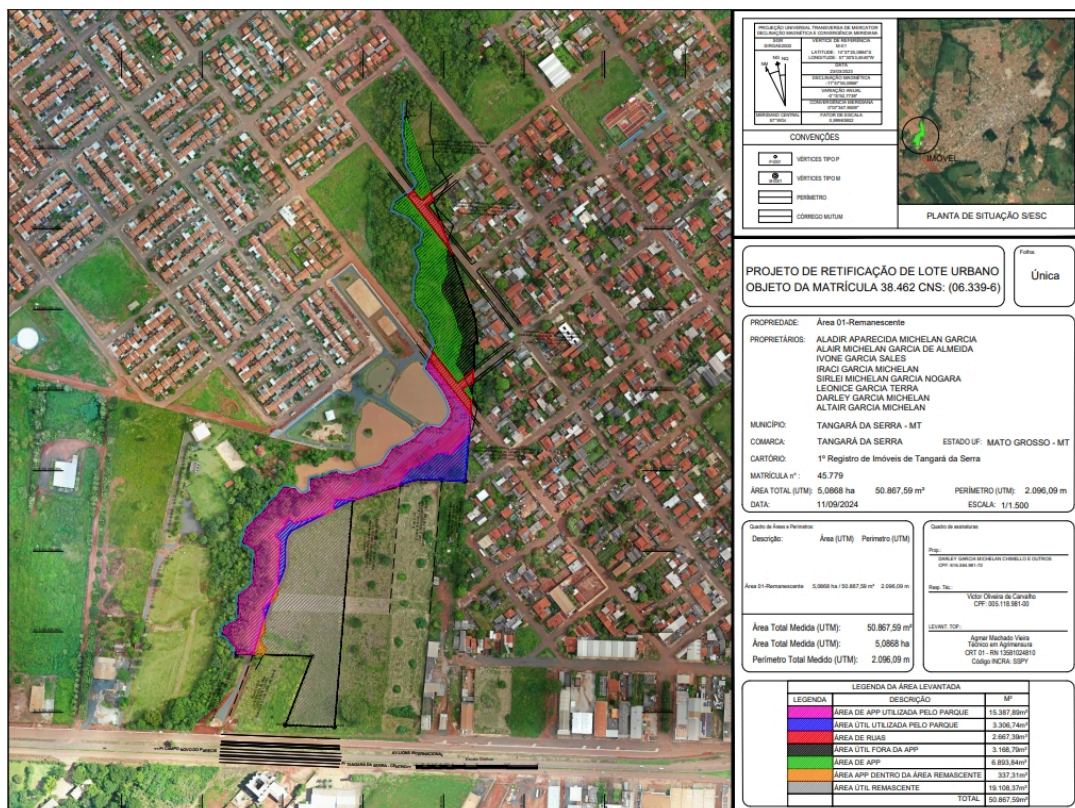


Figura 03 - Prancha única elaborada pelo Técnico em Agrimensura Agmar Machado Vieira, anexo à Análise de Projeto 289/2023

Assinado por 2 pessoas: VANESSA FERREIRA DE ANDRADE @VANESSA.FERREIRA@TANGARADASERRA.MT.GOV.BR e informo o código D31B8-8306-6085-E-EB8D
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D31B8-8306-6085-E-EB8D>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso



Figuras 05 a 11 - Vistas da área ocupada pelo Parque
Fonte: Departamento de Estudos e Projetos/Seplan

Assinado por 2 pessoas: VANESSA FERREIRO DE ANDRADE @VANESSA.FERREIRO@TANGARADASERRA.MT e informo o código D3168-8868-6888 E-EB82
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D3168-8868-6888 E-EB82>





8. CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

8.1. Métodos e Critérios de obtenção dos parâmetros utilizados:

Para elaboração deste trabalho e em atendimento às diretrizes recomendadas pela Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2, utilizou-se o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com amostras devidamente submetidas a tratamento estatístico, método esse que, por sua simplicidade e facilidade aplicativa, aliadas à boa precisão de resultados, tem merecido a preferência dos avaliadores.

8.2. Grau de Fundamentação:

Para fins de enquadramento do laudo em graus de fundamentação, foram considerados os critérios estabelecidos no item 9.2.2 da NBR 14.653-2, que refere-se ao método comparativo direto de dados de mercado com uso do tratamento por fatores, de forma que, calculando-se o estabelecido nas tabelas 3 e 4, o presente laudo foi enquadrado no grau de fundamentação I.

Grau de precisão calculado em 61,84%, portanto conforme tabela 5 da NBR 14.653-2, o presente laudo enquadra-se no grau de precisão I.

8.3. Pesquisa de Mercado

Período de pesquisa: Mercado imobiliário em **outubro/2023 e dezembro/2024**.

Assim, temos:

1. Informante/Proprietário:

<https://www.denilsoncorretor.com.br/566/imoveis/venda-area-jardim-california-tangara-da-serra-mt>

Localização: Rua 01-B, lts. 09, 10, 26, 27, qd. 01, Jd. Califórnia

Oferta: R\$ 2.500.000,00

Área do Terreno: 2.400,00 m²

2. Informante/Proprietário:

https://www.pompeuimobiliaria.com.br/detalhes-imovel-venda.php?id_imovel=352

Localização: Av. Lions Internacional, bairro Jd. Monte Líbano



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

Coord. 14° 37.875'S - 57° 30.832'O

Oferta: R\$ 5.000.000,00

Área do Terreno: 11.000,00 m²

3. Informante/Proprietário:

https://www.pompeuimobiliaria.com.br/detalhes-imovel-venda.php?id_imovel=355

Localização: Rua 01-B, lts. 11 e 12, qd. 01, Jd. Califórnia

Oferta: R\$ 1.500.000,00

Área do Terreno: 1.200,00 m²

4. Informante/Proprietário:

<https://www.tgaimoveis.com.br/imovel/2007519/terreno-venda-tangara-da-serra-mt-jd-california>

Localização: loteamento Jardim Califórnia

Oferta: R\$ 200.000,00

Área do Terreno: 559,00 m²

5. Informante/Proprietário:

<https://casanovaimoveistga.com.br/imoveis-venda/458-1588950790terreno-para-venda>

Localização: Rua Marlene Campos Lopes (36-A), lt. 04, qd. 09, lot. Jardim Califórnia

Oferta: R\$ 170.000,00

Área do Terreno: 540,00 m²

6. Informante/Proprietário:

<https://diegorochaimoveis.com.br/2019/imovel/terreno-av-lions-internacional-3569>

Localização: Av. Lions Internacional

Coord. 14°37'49.83"S - 57°31'49.59"O

Oferta: R\$ 1.500.000,00

Área do Terreno: 1.728,23 m²





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso

8.4. Tratamento Estatístico das Amostras

QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa n°	Área Imóvel (m ²)	Valor Total	Valor do m ²	Fator Fonte	Fator Local.	Fator Área	Fator Infra	Dados Homog.
1	2.400,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.041,67	0,90	0,73	0,68	0,90	R\$ 420,49
2	11.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 454,55	0,90	0,73	0,83	0,90	R\$ 221,95
3	1.200,00	R\$ 750.000,00	R\$ 625,00	0,90	0,73	0,63	0,90	R\$ 231,36
4	559,00	R\$ 200.000,00	R\$ 357,78	0,90	0,85	0,57	0,90	R\$ 140,17
5	540,00	R\$ 170.000,00	R\$ 314,81	0,90	0,85	0,57	0,90	R\$ 122,80
6	1.728,23	R\$ 1.500.000,00	R\$ 867,94	0,90	0,73	0,66	0,90	R\$ 336,27

- a) Número de dados, $N = 6$; graus de liberdade, $N - 1 = 5$
- b) Média = R\$ 245,51
- c) Desvio Padrão "S" = 114,69
- d) Coeficiente de Variação = 46,71

Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

Valor crítico para 6 amostras: 1,73

$X_1 = R\$ 420,49 = 1,53 < 1,73$ (OK!)

$X_5 = R\$ 122,80 = 1,07 < 1,73$ (OK!)

Limites de confiança

Graus de liberdade: 5

Nível de confiança desejado: 80%

Percentual correspondente: $t_{0,90}$ (tabela "t" Student) = 1,48

$X_{\text{máximo}} = R\$ 321,42$

$X_{\text{mínimo}} = R\$ 169,60$

Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes

A amplitude **A** do intervalo é: 50,61

Divisão em classes para determinação do valor de decisão:





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

1ª Classe:

169,60.....220,20

peso "0"

2ª Classe:

220,20.....270,81

peso "2": 221,95; 231,36

3ª Classe:

270,81.....321,42

peso "0"

Soma dos pesos (Sp) = 4

Soma dos valores ponderados (Sv) = 906,61

Tomada de Decisão = **R\$ 226,65**

Cálculo do Fator K1 = Fator Testada

Te = var; Tp = var

K₁ = 1,00

Cálculo do Fator K2 = Fator de profundidade

Pe = var

K₂ = 1,00

Cálculo do Fator K3 = Fator de esquina

Considerando que o imóvel possui confrontação com uma via, configura-se como meio de quadra, o fator é:

K₃ = 1,00

Cálculo do Fator K4 = Fator de topografia

Considerando que o terreno é plano, o fator é:

K₄ = 1,00





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Estado de Mato Grosso**

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os valores acima foram obtidos em concordância com o mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, suas características físicas e localização:

- Valor da Área original total correspondente a 50.867,59 m²: R\$ 11.529.273,86
- Valor da área avaliada ocupada pelo Parque da Família correspondente a 3.306,74 m²: R\$ 749.481,37

Diante da análise dos elementos pertinentes, chega-se à conclusão de que a área avaliada ocupada pelo Parque da Família, apresenta o justo valor de mercado de **R\$ 749.481,37 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).**

10. CONCLUSÃO

Encerra-se o presente laudo, contendo 11 folhas de papel formato A4 digitadas de um só lado, assinadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.

Tangará da Serra, 06 de dezembro de 2024.

assinatura digital
Alex Campos Fernandes
Eng. Civil – CREA 1200505514

assinatura digital
Iluska Flávia de Carvalho Dias
Arq. e Urb. - CAU A28204-9

Referências Bibliográficas

ABUNAHMAN, Sérgio A. **Curso básico de engenharia legal e de avaliações**. São Paulo: Pini, 2006.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D163-B866-60DF-B162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILUSKA FLÁVIA DE CARVALHO DIAS (CPF 795.XXX.XXX-00) em 06/12/2024 17:38:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 09/12/2024 08:23:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D163-B866-60DF-B162>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D6-1C09-5852-EB1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 11:14:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 14:24:57 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/15D6-1C09-5852-EB1D>